

PE N.º 039/2018 – ESCLARECIMENTO VI

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Em atendimento ao item 1.1.1.2 do TR, quando o texto diz “A CONTRATADA deverá comprovar que possui, no mínimo, um terço do seu quadro de vigilantes efetivos com curso de prevenção e combate a incêndio”. **Será o efetivo alocado para o serviço ou o efetivo da empresa? Se a resposta for para o efetivo alocado para o serviço, o custo com o curso, deverá constar na planilha de formação de preço?**

RESPOSTA 1: Com relação à primeira indagação, a área técnica informa que será o efetivo alocado para o serviço. E a respeito da segunda indagação, informa que o custo com o curso **não** deverá constar na planilha de formação de preço porque o curso de formação de vigilante já supre este item.

PERGUNTA 2: Em atendimento ao item 1.1.1.3 do TR, quando o texto diz “Manter seu quadro de vigilantes orientado com relação a todo funcionamento da unidade do BANPARÁ, principalmente no que diz respeito a alarme, PGDM e detector de metal portátil, normas internas e etc.” **O treinamento e custo com possíveis treinamentos será da CONTRATADA ou do BANPARÁ?**

RESPOSTA 2: Não haverá treinamentos, apenas orientações acerca dos procedimentos e manuseio dos referidos equipamentos. A orientação poderá ser passada, pelo BANPARÁ, para a CONTRATADA à qual deverá repassar aos seus vigilantes por ocasião do recrutamento ou da implantação deste, no posto de destino.

PERGUNTA 3: Em atendimento ao item 1.1.1.11 do TR, quando o texto diz “O BANPARÁ poderá, a qualquer tempo, solicitar o uso de rádios comunicadores pelos vigilantes, sem custo adicional.” **Em quais situações? Qual o quantitativo? Tendo em vista que temos que provisionar esse custo na planilha de formação.**

RESPOSTA 3: De acordo com a área técnica, o rádio já faz parte dos itens da planilha, conforme o edital no item 2.8.1 - Equipamentos. E o quantitativo a ser utilizado é de 01 (um) para cada posto de vigilância.

PERGUNTA 4: Em atendimento aos itens 1.1.1.13.13 e 1.1.1.13.48.1 do TR, quando o texto diz “Nos locais de prestação de serviço a CONTRATADA deve disponibilizar, para a comunicação externa da vigilância com a sua base, órgãos policiais, central de monitoramento do BANPARÁ ou com a área de segurança do BANPARÁ, ou quem por ela for indicado, sem custo adicional para a Contratante, 01 aparelho tipo NEXTEL (rádio intercomunicador com função agregada de telefone celular) ou telefone móvel para a comunicação imediata na forma mencionada, visando a proporcionar condições à vigilância para promoção de contato tempestivo em situações contingenciais e emergenciais.” **Tendo em vista que temos que provisionar esse custo na planilha de formação, será 01 aparelho para cada unidade?**

RESPOSTA 4: Conforme melhor análise da área técnica, os itens serão retirados do edital.

PERGUNTA 5: Em atendimento ao item 1.1.1.13.15 do TR, quando o texto diz “O(s) vigilante(s) alocados na Unidade, ao chegar(em) nas Unidades deve(m) utilizar senhas e contra-senhas com a equipe de abertura (quando houver o serviço), demais vigilantes, o(s) empregado(s) BANPARÁ que estejam no local durante realização da abertura e/ou

com a Central de Monitoramento do BANPARÁ” **As senhas e contra-senhas, serão de responsabilidade da CONTRATADA ou do BANPARÁ, o fornecimento?**

RESPOSTA 5: Serão de responsabilidade do BANPARÁ.

PERGUNTA 6: Em atendimento ao item 1.1.1.13.50.14 do TR, quando o texto diz “Providenciar transporte, espaço e infra-estrutura adequada e convocação dos vigilantes para as palestras sobre Segurança Bancária, acertados com a Área de Segurança do BANPARÁ. Os Supervisores também devem participar da palestra.” **O espaço poderá ser de escolha da CONTRATADA? Se as palestras forem em horário de expediente, a CONTRATADA deverá providenciar substituição para esse vigilante, logo terá que provisionar horas para essa rendição. Quantas horas mês? Se as palestras não forem em horário de expediente, isso ira caracterizar que o vigilante ficou à disposição da CONTRATADA, logo terá que provisionar horas extras para esse vigilante. Quantas horas mês? Qual a frequência dessas palestras? Esse custo esta provisionado no preço de referência?**

RESPOSTA 6: O texto do item 1.1.1.13.50.14 foi ajustado para **“Comunicar aos vigilantes sobre a realização das palestras de Segurança Bancária, realizadas pela Área de Segurança do BANPARÁ, em cada Unidade, cuja a participação dos vigilantes será a critério da CONTRATADA.”** Quanto ao espaço não poderá ser de escolha da contratada, geralmente essas palestras são realizadas pelo BANPARÁ na própria unidade. As palestras serão realizadas após o horário de expediente as quais serão informadas com, pelo menos, 01 mês de antecedência, por tanto não será necessário substituir vigilante nem provisionar hora extra. Conforme alteração do texto do item a participação do vigilante será à critério da CONTRATADA ou do terceirizado, sem ônus para o BANPARÁ. A frequência das palestras é de uma vez ao ano, com duração de uma hora, no máximo. O custo não será provisionado, pois a participação será à critério da CONTRATADA, sem ônus para o BANPARÁ.

PERGUNTA 7: Em atendimento ao item 1.1.2.1 do TR, quando o texto diz “É a atividade executada por pessoal e/ou equipe devidamente treinada e qualificada, destinada a promover a abertura e o fechamento das Agências do BANPARÁ em dias úteis ou podendo ser incluso sábados, domingos e feriados, desativando e, se autorizado pela área de segurança do BANPARÁ, ativando o sistema de alarme da Unidade, possibilitando o ingresso do vigilante uniformizado, treinado e devidamente identificado junto ao BANPARÁ” **Qual a carga horária mês desse inspetor? Qual o horário (média, tolerância) para abertura e fechamento?**

RESPOSTA 7: O texto do item 1.1.2.1.1 foi ajustado para **“É a atividade executada por profissional, de moto, não vigilante, mas pertencente à categoria do SINDIVIPA (Sindicado dos Empregados em empresa de segurança e vigilância do Estado do Pará), destinada a promover a abertura e o fechamento das Agências do BANPARÁ em dias úteis ou podendo ser incluso sábados, domingos e feriados, desativando e, se autorizado pela área de segurança do BANPARÁ, ativando o sistema de alarme da Unidade, possibilitando o ingresso do vigilante uniformizado, treinado e devidamente identificado junto ao BANPARÁ.”** No que se refere à carga horária do profissional, esta fica a critério da CONTRATADA, para o BANPARÁ ele só disporá do tempo proporcional aos procedimentos de abertura e o fechamento de uma agência, ressaltando que o referido tempo não deverá ser superior a 15 minutos para cada procedimento. O horário para abertura e fechamento será de até 10 minutos de tolerância para começar o procedimento de abertura, o qual, dura em média 15 minutos.

PERGUNTA 8: Em atendimento ao item 1.1.3.1.2.6 do TR, quando o texto diz “SERVIÇO DE INSTALAÇÃO 1 (custo de uma só vez). **De que forma será instalado esse caixa de ferro? Chumbada na parede ou fixa por parafusos?**

RESPOSTA 8: Preferencialmente fixada por parafusos.

PERGUNTA 9: Em atendimento ao item 2.3 do TR, quando o texto diz “Serviços de prorrogação e/ou emergenciais (hora adicional) de vigilância armada: Na hipótese da área de segurança do BANPARÁ requerer prorrogações do horário da vigilância para atender situações emergenciais, o pagamento desses serviços será efetuado considerando a hora do posto, multiplicado pela quantidade de horas extras geradas para o posto.” **A partir do momento que o vigilante cumpre sua carga horária diária, a hora que ultrapassar, será computada e paga como HORA-EXTRA, então como o BANPARÁ irá efetuar o pagamento multiplicando a hora do posto (hora normal) pela quantidade de horas extras geradas?.**

RESPOSTA 9: O item 2.3 refere-se ao pagamento da hora do posto e não à hora do vigilante. Qualquer prorrogação de horário será pago proporcional à hora do valor do respectivo posto.

PERGUNTA 10: Em atendimento ao item 2.4 do TR, quando o texto diz “Postos de Serviços Temporários da Vigilância Armada: Serviços solicitados pela CONTRATANTE que ultrapassem o período de 10 (dez) dias serão calculados pelo valor proporcional do tipo de posto que for solicitado pela área de segurança do BANPARÁ, como por exemplo, postos de 6h, 8h, 10h, 12h ou 24h, não sendo gerado como valor de hora extra.” **Sendo que o valor global para o contrato esta mensurado nos dados informados então, em caso de que se aplique a situação de pagamento proporcional, de que forma a CONTRATADA deverá mensurar esse valor? Pois não haverá vigilante reserva efetivo para essa cobertura, pois os serviços temporários serão utilizados por vigilantes em regime de HORAS-EXTRAS, em virtude do período curto não justificar contratação.**

RESPOSTA 10: A CONTRATADA poderá utilizar o funcionário destinado aos serviços de prorrogação ou emergenciais, previsto no item 2.3 do TR, tendo em vista que a implantação de posto temporário será esporádica.

PERGUNTA 11: Em atendimento ao item 9.2 do TR, solicito informar o horário de disponibilidade desse serviço.

RESPOSTA 11: Os horários serão informados por ocasião do contrato.

PERGUNTA 12: Em atendimento ao item 9.3 do TR, solicito descrição dos serviços a serem executados.

RESPOSTA 12: Conforme a manifestação da área técnica, diariamente, ao final do expediente, o funcionário da unidade, previamente informado pela área de segurança do BANPARÁ, deve colocar o bem de pequeno volume no malote, fechar, introduzir um lacre numerado e anotar o número no comprovante de recebimento, para conferência no dia seguinte; entregar o malote, devidamente lacrado e sem revelar o seu conteúdo, ao vigilante, para guarda na caixa; o funcionário deve constatar que o vigilante armazenou o malote e fechou a caixa; o comprovante deve ficar sob a guarda do funcionário que entregou o malote; no dia seguinte, ao receber o malote do vigilante, o funcionário deve verificar se está lacrado, conferir o número do lacre e visar no comprovante; uma cópia dos comprovantes preenchidos, deve ser enviada mensalmente para área de segurança do BANPARÁ, via malote ou e-mail, devendo ficar o original na unidade, para fins de arquivamento e auditoria. **Observações importantes:** os funcionários que fizerem entrega dos malotes devem assinar somente o comprovante de recebimento do malote, *não* devem assinar no livro de ocorrências da empresa de vigilância; nos malotes devem ser usados os lacres do BANPARÁ; o número do lacre deve ser anotado no comprovante de recebimento de malote, para confirmar que será o mesmo lacre que estará no malote ao

ser devolvido no outro dia pela manhã; o vigilante não deve assinar o comprovante de recebimento de malote; durante a guarda e retirada do malote, o vigilante deve realizar o procedimento de senha e contra-senha, tanto com o funcionário do BANPARÁ, quanto com a base da contratada, responsável pela abertura remota da caixa.

PERGUNTA 13: Em atendimento aos itens 13.1.6, 13.2.3, 13.3.5, do TR, quando o texto diz “Demora no atendimento das chamadas telefônicas, da Área de Segurança do BANPARÁ” **Onde ficará esse telefone? Ficar próximo do vigilante?**

RESPOSTA 13: Conforme análise da área técnica os itens 13.1.6, 13.2.3, 13.3.5 do TR serão retirados para não constarem no Nível de Severidade. Trata-se do telefone da base da CONTRATADA para atendimento de demandas.

PERGUNTA 14: Em atendimento ao item 13.3.30 do TR, quando o texto diz “Perda das chaves da unidade sobre o controle do vigilante.” **Quais são essas chaves?**

RESPOSTA 14: Essas chaves são aquelas nos casos de Unidade com Posto 24h, onde a chave permanece na unidade, e o vigilante efetua a abertura e permite o acesso de pessoas devidamente autorizadas.

PERGUNTA 15: Em atendimento ao item 13.10.4 do TR, quando o texto diz “Abrir a Unidade fora dos dias e horários acordados” **Quais horários são esses?**

RESPOSTA 15: Os horários serão definidos e repassados à CONTRATADA.

PERGUNTA 16: Em atendimento aos itens 13.15.1, 13.16.4, 13.17.3 do TR, quando o texto diz “Demora em substituir o malote” **Em que momento e/ou qual motivo é solicitado essa substituição?**

RESPOSTA 16: Nos casos em que o malote estiver em más condições de uso.

PERGUNTA 17: Em atendimento ao item 13.17.6 do TR, quando o texto diz “Abrir o cofre de guarda fora dos dias e horários acordados” **Quais dias e horários são esses?**

RESPOSTA 17: São nos dias e horários úteis. Quanto ao horário, vai variar de cada unidade e serão definidos e repassados à CONTRATADA.

PERGUNTA 18: Em atendimento ao item 13.17.7 do TR, quando o texto diz “Não cumprir o protocolo de abertura remota, entre funcionário do BANCO e vigilante terceirizado. **Que protocolo é esse? Um vigilante da CONTRATADA que ficará responsável pela abertura remota?**

RESPOSTA 18: O protocolo é a verificação de normalidade com o funcionário e troca de senha e contra-senha. A abertura remota poderá ser como a CONTRATADA entender mais conveniente.

PERGUNTA 19: Em atendimento ao item 18.1.15.9 do TR, quando o texto diz “Ministrar treinamento aos seus empregados sobre noções de relações humanas, urbanidade, moral e cívica; combate a incêndio e avarias; prática de tiro e conversão de armas; defesa pessoal e noções de primeiros socorros, no mínimo duas vezes ao ano. **Será o efetivo alocado para o serviço ou o efetivo da empresa? Se a resposta for para o efetivo alocado para o serviço, o custo com o curso deverá constar na planilha de**

formação de preço? Se as palestras forem em horário de expediente, a CONTRATADA deverá providenciar substituição para esse vigilante, logo terá que provisionar horas para essa rendição. Quantas horas mês? Se os cursos não forem em horário de expediente, isso ira caracterizar que o vigilante ficou à disposição da CONTRATADA, logo terá que provisionar horas extras para esse vigilante. Esse custo está provisionado no preço de referência?

RESPOSTA 19: Conforme análise da área técnica, o item 18.1.15.9 foi retirado do edital.

PERGUNTA 20: Em atendimento ao item 18.1.15.39 do TR, quando o texto diz “Realizar rodízio, anualmente, de forma que o vigilante e funcionário que faz abertura e o fechamento permaneceram, no máximo, doze meses na mesma Unidade.” **Na planilha de formação de preço, deverá ter referencia de 12 meses, para permanência do vigilante? Tendo em vista, que existem localidades onde só tem uma unidade e a CONTRATADA não terá como absorver esse vigilante. Ou seja, nas localidades onde a CONTRATADA não terá onde alocar esse vigilante e inspetor terá que demitir e admitir funcionários de 12 em 12 meses? As verbas sobre rescisão informado no Anexo I, baseado no valor estimado na planilha de formação de preço está para quanto tempo?**

RESPOSTA 20: Na planilha de formação de preço **não** deverá ter referência de 12 meses para permanência do vigilante. Tendo em vista que essa situação só ocorrerá em localidades em que houver mais de uma unidade do BANPARÁ, conforme informação da área técnica, o rodízio só será realizado entre unidades BANPARÁ da mesma localidade, ou seja, onde haja mais de uma unidade do BANPARÁ. Só será realizado dentro das possibilidades, para não gerar ônus para ambas as partes.

PERGUNTA 21: Solicito o envio do endereço das respectivas unidades. OBS. Tal solicitação já foi feita anteriormente (ESCLARECIMENTO I) e a resposta foi que os endereços estariam disponíveis no site do BANPARA, por um link fornecido, porém, conforme imagem abaixo, o tal link, disponibiliza somente uma unidade.

RESPOSTA 21: É só clicar no símbolo do BANPARÁ que aparece no mapa. Segue abaixo a tela.

Obs 1: A licitante deverá realizar o filtro nos 03 (três) campos o quais são:

- canal de atendimento: onde se escolhe entre as regiões de capital e interior;
- cidade: onde se escolhe qual cidade deseja localizar uma unidade BANPARÁ;
- nome: onde se escolhe qual unidade deseja localizar a unidade BANPARÁ.

Obs 2: Para melhor pesquisa o usuário de utilizar os 03 (três) campos.

1º PASSO



2º PASSO

Canais de Atendimento

Canal de Atendimento: Agências e Postos do Interior

Cidade: Belém

Nome: PA - Caixa Deslocado - Detran Umarizal

Buscar

Mapa Geo

Nome: PA - Caixa Deslocado - Detran Umarizal
Endereço: Rua Antonio Barreto, nº 165
Bairro: Umarizal
Cidade: Belém
CEP: 66055-000
Telefone: (91) 3232-0478
Fax: 0
Horário de Atendimento: 09:00 às 15:00
Horário de Auto-Atend.: 09:00 às 15:00

PERGUNTA 22: Em atendimento ao item 24.19 do TR, quando o texto diz “A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 24.3, observada a legislação que rege a matéria.” **O que indica o subitem 24.3.?**

RESPOSTA 22: Após a revisão da área técnica, esse item do TR foi corrigido.

PERGUNTA 23: Em atendimento ao item 25.25 do TR, quando o texto diz “A autorização de que trata o subitem anterior deverá especificar que a movimentação será exclusiva para a transferência bancária para a conta corrente dos trabalhadores favorecidos. **Haverá algum ônus para CONTRATADA referente essa transferência? Tendo em vista que a homologação poderá ser no sindicato da categoria, e existe um prazo legal para que os valores referente a rescisão sejam depositados, como também os comprovantes sejam apresentados ao homologador, baseado nessa transferência que consta no item, como a CONTRATADA comprovará que o depósito das verbas foram efetuados em tempo hábil?**

RESPOSTA 23: Não haverá ônus referente à transferência. Conforme o item 25.23 do TR, a CONTRATADA, deverá apresentar a CONTRATANTE os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. De acordo com o item 25.24, a CONTRATANTE, expedirá após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para movimentação, encaminhando a referida autorização à Instituição financeira oficial no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da CONTRATADA. Portanto, o prazo legal deverá ser informado pela contratada quando da apresentação dos documentos comprobatórios. Considerando que a conta vinculada será aberta na agência empresarial do BANPARÁ, a obrigação prevista no item 25.26 será efetivada, e o BANPARÁ disponibilizará os comprovantes de depósito à CONTRATADA.

Edilamar Pantoja
Pregoeira